



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
São Paulo das Missões - RS - Brasil  
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



**DECRETO Nº 04/2022.**

**- INSTITUI TURNO ÚNICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -**

**OBERDAN LUIS RHODEN**, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente.

**CONSIDERANDO** a crise hídrica do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** que a jornada única de trabalho reduz despesas sem prejuízo administrativo uma vez que permanecem mantidos a prestação e atendimentos dos serviços essenciais à população;

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade precisa fazer os ajustes necessários, tendo em vista significativa redução de gastos com combustíveis, energia elétrica, dentre outros, reduções estas que a cada Turno Único, comprovadamente, cumprem com os objetivos observados e que certamente trarão reflexos positivos na Administração.

**DECRETA**

**Art. 1º.** É decretado Turno Único no Centro Administrativo Municipal de São Paulo das Missões e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, **no período de 11 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.**

**§ 1º** O turno único será de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**Oberdan Luis Rhoden,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se**

**Em: 05/01/2022**

**Elisson Pauli,**

Secretário Geral de Gestão Pública.



Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 / 1285  
E-mail: gabinete@saopaulodasmissoes.rs.gov.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

